

PORTARIA SEMED Nº. 124/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Anísio de Abreu/PI, em cumprimento à Resolução CME nº. 01/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Parecer CME nº. 01/2025, aprovado por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº. 01/2025, que autorizou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento imediato às deliberações do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as 13 (treze) escolas da Rede Municipal de Ensino de Anísio de Abreu/PI, sendo 04 (quatro) localizadas na zona urbana e 09 (nove) na zona rural, a ministrarem os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I – Providenciar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a reorganização da Proposta Pedagógica em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II – assegurar a manutenção das condições físicas, pedagógicas e administrativas das escolas, conforme previsto no Relatório Técnico aprovado pelo CME;
- III – promover o acompanhamento contínuo da prática pedagógica e a formação docente, em consonância com a política municipal de educação.

Art. 3º As unidades escolares autorizadas ficam obrigadas a manter atualizada a documentação legal pertinente, incluindo regimento escolar, alvarás de funcionamento,

laudos técnicos de vistoria e relatórios anuais de gestão escolar, os quais deverão ser apresentados ao CME sempre que solicitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Resolução CME nº. 01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI, em 10 de outubro de 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.



JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO
Secretário Municipal de Educação